



**SISTEMA DE GESTÃO**  
**MATRIZ DE FUNÇÕES RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE**

Data de entrada em vigor:  
18/11/2022

Revisão 01

Página n.º 7 de 16

Categoria / Cargo	Responsabilidades / Atribuições	Atividades	Autoridade	Área de Formação académico ou profissional/Competências
Encarregado Geral Operacional	<ul style="list-style-type: none"><li>* cumprir o estabelecido nos processos / procedimentos / instruções de trabalho, assim como propor e comunicar melhorias</li><li>* deliciar, controlar e proteger o registos gerados para cumprimento dos processos/procedimentos</li><li>* executar as atividades com a permissão da cultura da qualidade, prevenção e cuidado com o meio ambiente e saúde humana</li><li>* apoiar a implementação dos programas estabelecidos para o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho (SGSST)</li><li>* reportar no imediato à chefia os quase acidentes, acidentes e doenças laborais</li><li>* reportar qualquer situação de emergência, perigo ou risco ao seu superior hierárquico</li><li>* participar nas atividades de formação de Segurança e Saúde do Trabalho definidas no plano anual de formação</li><li>* cumprir com as recomendações médicas (sempre que existam)</li><li>* cumprir com as regras de Segurança e Saúde do Trabalho</li><li>* Responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das regras e pela disponibilização e distribuição de EPIS adequados à função.</li></ul>	<p>Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais sobre a contratação de pessoal necessário aos vários serviços sob a sua responsabilidade; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade..</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Suspender o funcionamento de máquinas/equipamentos que, por avaria/ mau funcionamento/outra, coloquem em risco a segurança dos operadores ou da instalação</li><li>* Emitir recomendações/sugestões para a melhoria contínua de cada processo</li><li>* Notificar as atividades que estejam a afetar a saúde e segurança das pessoas e ambiente nos locais de trabalho</li></ul>	Escolaridade obrigatória
Encarregado Operacional	<ul style="list-style-type: none"><li>* cumprir o estabelecido nos processos / procedimentos / instruções de trabalho, assim como propor e comunicar melhorias</li><li>* deliciar, controlar e proteger o registos gerados para cumprimento dos processos/procedimentos</li><li>* executar as atividades com a permissão da cultura da qualidade, prevenção e cuidado com o meio ambiente e saúde humana</li><li>* apoiar a implementação dos programas estabelecidos para o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho (SGSST)</li><li>* reportar no imediato à chefia os quase acidentes, acidentes e doenças laborais</li><li>* reportar qualquer situação de emergência, perigo ou risco ao seu superior hierárquico</li><li>* para os que manuseiam substâncias químicas, aplicar as indicações das Fichas de Dados de Segurança das substâncias perigosas</li><li>* participar nas atividades de formação de Segurança e Saúde do Trabalho definidas no plano anual de formação</li><li>* cumprir com as recomendações médicas (sempre que existam)</li><li>* cumprir com as regras de Segurança e Saúde do Trabalho</li><li>* Responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das regras e pela disponibilização e distribuição de EPIS adequados à função.</li></ul>	<p>Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes áreas de execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das atividades e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se aos locais de trabalho que lhe estão adstritos, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das atividades em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Suspender o funcionamento de máquinas/equipamentos que, por avaria/ mau funcionamento/outra, coloquem em risco a segurança dos operadores ou da instalação</li><li>* Emitir recomendações/sugestões para a melhoria contínua de cada processo</li><li>* Notificar as atividades que estejam a afetar a saúde e segurança das pessoas e ambiente nos locais de trabalho</li></ul>	Escolaridade obrigatória